



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS GRÁFICOS

1. DO OBJETO

- 1.1 Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 1.2 Os produtos a serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações e quantidades:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE.

066
7

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bloco Requisição de Material de Expediente , 100 x 2 vias, tamanho 15,0cm x 21,0cm, com 1º via em papel na cor branca, 2º via em papel na cor verde, impressão 1x0 em papel autocopiativo.	Unid.	4.500	18,44	82.980,00
2	Bloco Memorando com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	1.500	9,26	13.885,00
3	Bloco Timbrado com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	4.500	5,66	25.485,00
4	Bloco Rascunho com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	4.500	3,67	16.530,00
5	Capa de boletim de caixa geral tamanho 32,0cm x 45cm, impressão 4x0 cores em papel supremo de 350g/m².	Unid.	375	1,70	638,75
6	Bloco timbrado (Presidência) com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	1.500	6,71	10.060,00
7	Bloco Cópia de Cheque com 100 folhas via única branca, tamanho 17,5cm x 7,0cm, impresso em 1x0 cor em papel offset 75g/m², com timbre (CMR) em marca d'água.	Unid.	750	4,68	3.512,50
8	Envelope grande (CMR) , tipo saco, impressão 4x0 em papel offset de 90g/m², tamanho 41,0cm x 31,0cm.	Unid.	15.000	1,07	16.000,00
9	Envelope médio (CMR) , tipo saco, impressão 4x0 em papel offset de 90g/m², tamanho 36,0cm x 26,0cm.	Unid.	15.000	0,83	12.450,00
10	Envelope pequeno (CMR) , tipo saco, impressão 4x0 em papel offset de 90g/m², tamanho 28,0cm x 20,0cm.	Unid.	15.000	0,69	10.300,00
11	Envelope grande (CMR) , Sessão Ordinária tipo saco, impressão 1x0 em papel offset 90g/m², na cor amarela, tamanho 36,0cm x 26cm.	Unid.	1.500	1,34	2.005,00
12	Formulário Contínuo , modelo Empenho em 03 vias em papel autocopiativo, caixa com 1.000 unidades, no tamanho 240mm x 305mm.	Caixa	8	1.325,15	10.522,00
13	Livro de cerimonial 200 folhas , medindo 320,50mm x 230,00mm, papel 90g/m², impressão frente e verso preta, capa em courvin preto com douração na frente.	Unid.	8	218,00	1.744,00
--	TOTAL (LOTE 01):				206.112,25



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE.

067
4

LOTE 02 – COTA RESERVADA – ME/EPP - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bloco Requisição de Material de Expediente , 100 x 2 vias, tamanho 15,0cm x 21,0cm, com 1º via em papel na cor branca, 2º via em papel na cor verde, impressão 1x0 em papel autocopiativo.	Unid.	1.500,00	18,44	27.660,00
2	Bloco Memorando com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	500	8,26	4.628,33
3	Bloco Timbrado com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	1.500	5,66	8.495,00
4	Bloco Rascunho com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	1.500	3,67	5.510,00
5	Capa de boletim de caixa geral tamanho 32,0cm x 45cm, impressão 4x0 cores em papel supremo de 350g/m².	Unid.	125	1,70	212,92
6	Bloco timbrado (Presidência) com 100 folhas, 100 x 1 via, impressão 1x0 cor azul em papel offset 75g/m², tamanho 15,0cm x 21,0cm.	Unid.	500	6,71	3.353,33
7	Bloco Cópia de Cheque com 100 folhas via única branca, tamanho 17,5cm x 7,0cm, impresso em 1x0 cor em papel offset 75g/m², com timbre (CMR) em marca d'água.	Unid.	250	4,68	1.170,83
8	Envelope grande (CMR) , tipo saco, impressão 4x0 em papel offset de 90g/m², tamanho 41,0cm x 31,0cm.	Unid.	5.000	1,07	5.333,33
9	Envelope médio (CMR) , tipo saco, impressão 4x0 em papel offset de 90g/m², tamanho 36,0cm x 26,0cm.	Unid.	5.000	0,83	4.150,00
10	Envelope pequeno (CMR) , tipo saco, impressão 4x0 em papel offset de 90g/m², tamanho 28,0cm x 20,0cm.	Unid.	5.000	0,69	3.433,33
11	Envelope grande (CMR) , Sessão Ordinária tipo saco, impressão 1x0 em papel offset 90g/m², na cor amarela, tamanho 36,0cm x 26cm.	Unid.	500	1,34	668,33
12	Formulário Contínuo , modelo Empenho em 03 vias em papel autocopiativo, caixa com 1.000 unidades, no tamanho 240mm x 305mm.	Caixa	2	1.315,25	2.63,50
13	Livro de cerimonial 200 folhas , medindo 320,50mm x 230,00mm, papel 90g/m², impressão frente e verso preta, capa em courvin preto com douração na frente.	Unid.	2	218,00	436,00
--	TOTAL (LOTE 02):				67.681,92



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE.

068
f

1.2.1 Deverão ser solicitadas as competentes amostras dos itens descritos acima, os quais deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Suprir a demanda de material gráfico desta Casa Legislativa, tendo em vista a grande utilização dos mesmos por todos os setores e departamentos, sendo de extrema importância para o perfeito funcionamento da Câmara Municipal do Recife, que se interrompido pode comprometer a continuidade de suas atividades.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal do Recife e a ela caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, na forma da legislação de regência.

3.1.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

3.1.1.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

3.2 Não há órgãos participantes.

3.3 Os órgãos não participantes do Registro de Preços poderão realizar a adesão à Ata de Registro de Preços, mas, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem 3.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4 O sistema de registro de preços é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição. Além de não correr o risco de comprar sem necessidade, os governos



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE.

069
2

podem realizar uma única licitação para serviços e/ou produtos, os quais adquirem durante todo o ano.

3.4.1 Em seu art. 3º, o Decreto Federal nº 7.892/2013, assim aduz:

“At. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados, de forma parcelada e conforme a solicitação, ao longo de 12 (doze) meses, na Unidade de Almoxarifado da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua da União, nº 273, Boa Vista, Recife – PE, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da solicitação pelo setor competente.

5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto desta licitação será recebido:

5.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

5.1.2 Definitivamente, com entrega dos serviços, mediante o Aceite emitido pelo Fiscal do Contrato, referido no subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE.

070
7

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O regime de execução será o de fornecimento parcelado.

6.2 A modalidade licitatória será Pregão Eletrônico.

6.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 As empresas deverão apresentar os seguintes requisitos para qualificação técnica, além dos definidos no Edital e seus Anexos:

7.1.1 Atestados de aptidão técnica do licitante para o desempenho das atividades que constituem o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante desempenhado atividade pertinente e compatível, em características, quantidades, prazos e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação.

7.1.1.1 Para fins deste edital considera-se equivalente aqueles com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previsto para itens de materiais constantes neste Termo de Referência.

7.1.1.2 Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ser acompanhados de cópia do competente contrato ou nota fiscal, devidamente autenticadas.

7.1.1.3 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, para fins de comprovação, poderão ser solicitados os contratos e/ou notas fiscais

7.1.1.4 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome.

7.1.1.5 Não serão considerados atestados decorrentes de subcontratação ou cessão.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

8.1 – Homologado o resultado desta Licitação, a Câmara Municipal do Recife convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo esta comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito ao registro de seus preços, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE.

071
7

8.1.1. – O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

8.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

8.3 A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observado o disposto no [art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93](#).

8.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93](#).

8.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado pela empresa, [devendo esta comparecer no prazo máximo de até 03 \(três\) dias úteis, a contar da data da convocação, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços](#).

8.6 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal do Recife, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

8.7 – Na hipótese do subitem anterior, a Câmara Municipal do Recife poderá convocar as licitantes remanescentes, sendo observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 – É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação do setor responsável, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Portaria do Primeiro Secretário.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no seguinte endereço:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Anexo III - Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife – PE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 Além de todas as obrigações disciplinadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, de atender ao que determina este Termo de Referência, aquelas, também, definidas na Minuta de Contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

Recife, 01 de outubro de 2021.

JUAN PABLO SANTANA
Unidade de Almoxarifado